LEI COMPLEMENTAR N.º 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA - SAAE

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :

ARTIGO 1.º - O Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE passa a ser o constante do Anexo I, A - Parte Fixa e B - Parte Suplementar; e Anexo II, Escala de Vencimentos - Quadro I, Permanente, Efetivo e Comissionado, e Quadro II, Função Gratificada; desta lei complementar.
ARTIGO 2.º - Fica convalidada a Resolução n.º 01, de 21 de fevereiro de 2006, do SAAE.
ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do SAAE, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2006, 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 12 de dezembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.1 – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	AUXILIAR DE ENCANADOR	06
04	AUXILIAR DE OP. DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	06
12	ENCANADOR	08
04	LEITURISTA	06
08	MOTORISTA II	07
05	OPERADOR ELÉTRICO	04
08	OPERADOR HIDRÁULICO	04
02	OPERADOR DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	11
02	OPERADOR DE MÁQUINA	07
02	ZELADOR(A)	04
02	TELEFONISTA	09
15	TRABALHADOR BRAÇAL	02
10	VIGIA	02
02	SERVENTE	02
01	ELETRICISTA	08
01	PEDREIRO	07

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.2 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ALMOXARIFE	13
05	ESCRITURÁRIO	09
02	TESOUREIRO	19
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
01	COMPRADOR	16

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CONTADOR	21
03	DIGITADOR DE MICRO COMPUTADOR	09
02	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	16

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.1 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO	23
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	23
01	DIRETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	22
01	DIRETOR TRIBUTÁRIO	23
01	SUPERINTENDENTE	26

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.2 – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	20
01	CHEFE DE SERVIÇOS DA TESOURARIA	11
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	16
01	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	11
01	CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E NOTICAÇÕES	11
01	CHEFE DO SETOR DE FROTA	13
01	CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA AUTÁRQUICO	15
01	CHEFE DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	15
01	CHEFE DO SETOR DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	14
01	CHEFE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO (VILA PAULÓPOLIS)	11
01	CHEFE DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO	11
01	CHEFE DO SISTEMA DE LEITURA	11

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
01	CHEFE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	14
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	21
01	QUÍMICO CHEFE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	16

S.A.A.E. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE SUPLEMENTAR
B.1 – QUADRO DE ESTÁVEIS PELA C.F. – 88 (VACÂNCIA)
B.1.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ENCANADOR	08
01	LANÇADOR	21
01	OPERADOR ELÉTRICO	04
01	OPERADOR HIDRÁULICO	04
01	TESOUREIRO	19

Pompéia, 12 de dezembro de 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ADMINISTRACAO 2005/2008
SETOR DE PESSOAL - PESSOAL
QUADRO DE REFERENCIAS MES : Dezembro/2006

Ter 12/12/2006
12:18:31
PAG : 0001

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 01 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-01	350,08	367,59	385,86	405,19	425,47	446,74	469,14	492,62	517,23	543,08	570,24	598,78	628,71	660,21
RE-02	375,37	394,14	413,86	434,55	456,31	479,07	503,07	528,24	554,67	582,44	611,60	642,10	674,21	707,89
RE-03	412,65	433,32	454,96	477,67	501,53	526,70	553,08	580,70	609,78	640,31	672,25	705,92	741,17	778,25
RE-04	447,22	464,34	487,60	511,98	537,52	564,48	592,73	622,29	653,43	686,11	720,45	756,49	794,27	833,93
RE-05	498,83	523,84	550,02	577,55	606,43	636,72	668,56	702,01	737,16	773,94	812,64	853,34	896,00	940,75
RE-06	544,66	571,91	600,46	630,47	662,06	695,07	729,97	766,41	804,75	844,94	887,19	931,67	978,22	1.027,08
RE-07	592,83	622,51	653,64	686,30	720,72	756,71	794,54	834,29	875,98	919,85	965,80	1.014,13	1.064,80	1.118,04
RE-08	628,21	670,14	703,69	738,82	775,74	814,56	855,29	898,17	942,99	990,14	1.039,61	1.091,63	1.146,23	1.203,56
RE-09	681,73	715,85	751,66	789,23	828,69	870,16	913,66	959,37	1.007,29	1.057,74	1.110,56	1.166,15	1.224,40	1.285,64
RE-10	720,61	756,61	794,41	834,12	875,84	919,65	965,69	1.013,98	1.064,59	1.117,89	1.173,76	1.232,42	1.294,04	1.358,74
RE-11	755,65	793,44	833,11	874,74	918,46	964,48	1.012,67	1.063,31	1.116,46	1.172,32	1.230,95	1.292,52	1.357,12	1.424,94
RE-12	795,89	835,46	877,23	921,09	967,15	1.015,51	1.066,29	1.119,60	1.175,59	1.234,37	1.296,09	1.360,91	1.428,94	1.500,39
RE-13	818,96	858,97	901,89	947,06	994,37	1.044,12	1.096,32	1.151,11	1.208,68	1.269,16	1.332,63	1.399,26	1.469,18	1.542,67
RE-14	908,06	953,47	1.001,14	1.051,23	1.103,80	1.158,93	1.216,89	1.277,74	1.341,63	1.408,77	1.479,21	1.553,12	1.630,92	1.712,56
RE-15	1.008,86	1.059,36	1.112,28	1.167,94	1.226,32	1.287,61	1.352,01	1.419,64	1.490,54	1.565,14	1.643,40	1.725,55	1.811,81	1.902,39
RE-16	1.149,06	1.197,07	1.256,96	1.319,82	1.385,80	1.455,09	1.527,85	1.604,25	1.684,49	1.768,74	1.857,17	1.950,01	2.047,51	2.149,92
RE-17	1.188,22	1.247,64	1.310,01	1.375,52	1.444,30	1.516,50	1.592,36	1.671,93	1.755,56	1.843,35	1.935,52	2.032,27	2.133,90	2.240,60
RE-18	1.256,69	1.319,50	1.385,54	1.454,80	1.527,50	1.603,86	1.684,14	1.768,34	1.856,71	1.949,56	2.047,10	2.149,39	2.256,91	2.369,77
RE-19	1.384,68	1.453,96	1.526,68	1.602,92	1.683,11	1.767,34	1.855,66	1.948,50	2.045,90	2.148,16	2.255,63	2.368,38	2.486,84	2.611,18
RE-20	1.419,19	1.489,93	1.564,43	1.642,65	1.724,77	1.811,01	1.901,57	1.996,65	2.096,48	2.201,32	2.311,40	2.426,95	2.548,31	2.675,73
RE-21	1.523,22	1.599,31	1.679,33	1.763,27	1.851,43	1.944,02	2.041,26	2.143,31	2.250,50	2.362,95	2.481,15	2.605,26	2.735,53	2.872,27
RE-22	1.805,69	1.895,99	1.990,79	2.090,31	2.194,83	2.304,57	2.419,80	2.540,79	2.667,85	2.801,23	2.941,30	3.088,37	3.242,78	3.404,93
RE-23	2.032,68	2.137,69	2.240,38	2.352,38	2.470,02	2.593,51	2.723,17	2.859,35	3.002,33	3.152,42	3.310,05	3.475,55	3.649,34	3.831,81
RE-24	2.523,01	2.651,27	2.783,81	2.923,02	3.069,16	3.222,63	3.383,76	3.552,94	3.730,61	3.917,14	4.112,99	4.318,65	4.534,57	4.761,30
RE-25	2.774,10	2.914,86	3.060,65	3.213,68	3.374,36	3.543,07	3.720,26	3.906,27	4.101,58	4.306,66	4.522,00	4.748,10	4.985,50	5.234,78
RE-26	3.295,72	3.460,08	3.633,08	3.814,74	4.005,49	4.205,75	4.416,06	4.636,86	4.868,68	5.112,13	5.367,72	5.636,14	5.927,95	6.213,85

QUADRO II - FUNCAO GRATIFICADA

FG-01	FG-02	FG-03	FG-04	FG-05	FG-06	FG-07	FG-08	FG-09	FG-10
308,84	719,42	762,57	1.001,95	1.122,17	1.837,04	2.123,02	2.398,56	2.471,72	2.605,74